

PORTARIA Nº 94/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/05/2019
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades, face o teor do Of. nº 008/2019/MPPA/1PJCEAP, no qual consta requisição de diligências nos autos do procedimento policial nº 00002/2018.100255-1, que teriam, em tese, deixadas de serem cumpridas no prazo legal, fato ocorrido na SU São Brás e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 09/04/19 e anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 95/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/05/2019
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento de Nazareno de Jesus Rodrigues Alvarenga, por oposição a intervenção policial, fato ocorrido em 05.03.19, no Município de Prainha/PA, consoante o BOP nº 106/2019.000032-1, o que ensejou a instauração do IPL nº 106/2019.0001021-1 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 27/03/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTAREM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 96/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/05/2019 15/05/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, de arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SGX18879, PAT.: 40385, com carregador, fato ocorrido em 01.04.19, no município de Dom Eliseu/PA, consoante o BOP nº 58/2019.100288-1, o que ensejou a instauração do IPL nº 58/2019.100112-7 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 08/04/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RODRIGO VENOSO ZAMBARDINO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 97/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/05/2019
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos comunicados no BOP nº 346/2019.100065-9-DCRIF/CGPC, no qual consta que o servidor, P.H.C.C, mat. nº 5913961, teria, em tese, efetuado disparos de arma de fogo que atingiram o pneu do veículo, de propriedade de Nivaldo Pereira Trindade, fato ocorrido em 15.03.19, no bairro do Coqueiro e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 25.03.19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 98/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/05/2019
CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 22.04.19, no qual consta, a subtração, em tese, da motocicleta HONDA CG 150 FAN/ESI, placa MJK8978, das dependências da UIPP Igarapé-Açu, ocorrida em 11.02.18, o que ensejou a instauração do IPL nº 61/2019.10024-4 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA – CASTANHAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 99/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 10/05/2019
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de Marcelo Victor Martins Cunha e outro, por ocasião de audiência de custódia, relataram as circunstâncias do baleamento e morte de Rildo Pinheiro da Conceição, em tese, decorrente de intervenção policial, fato ocorrido em 25/08/18, no município de Barcarena, o que ensejou a lavratura do IPL/FLG nº 282/2018.100087-1-DRCO e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/03/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RODRIGO VENOSO ZAMBARDINO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 100/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 13/05/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor V.P.G., mat. nº 5857449, face o relato da Sra. Andreia Santos Barros, no registro do BOP nº 68/2018.001768-5, que acusa, o policial, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 18.11.18, no município de Monte Alegre e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 22/03/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 101/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 13/05/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor I.C.M., mat. nº 57233640, o qual, teria, em tese, deixado de encaminhar para a realização de perícia, uma câmera portátil, apreendida nos autos do IPL/FLG nº 28/2017.100237-2-SU Ananindeua, que consoante o teor do Of. nº 49/18/MP2ªPJDCHEAPTJ, o objeto estaria sendo usado pelo indiciado nos autos por ocasião do delito, fato ocorrido em 25.07.17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 15/04/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 102/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 13/05/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do Despacho/COINT/CGPC de 29/03/19 e documentos acostados, no qual consta que o preso de justiça Márcio Antônio Sartor, oriundo do município de Novo Progresso, teria, em tese, acesso as dependências da DP Itaituba, fora da ala carcerária, sem autorização legal, fato constatado a quando de inspeção rotineira do órgão ministerial em 26/06/17 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTAREM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil